



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RAS (CLASSE 02)

Nº 03/2024

**DECLARA**, por requerimento do interessado que Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA, CPF/CNPJ: 20.xxxxxxxxxxxx; protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob nº: 1.623/2024, para o licenciamento ambiental do **Empreendimento: LOTEAMENTO FLAMBOYANT**, o qual segundo informação do requerente desenvolve as atividades de: **(E-03-05-0)** Interceptores, emissários, elevatória e reversão de esgoto e **(E-03-06-9)** Estação de tratamento de esgoto sanitário. **O empreendimento – estação de tratamento de esgoto e emissário – se enquadra na Deliberação Normativa COPAM 213/2017 sob os códigos E-03-05-0 – emissário - e E-03-06-9, para ETE com vazão menor que 50 l/s sendo classificada com classe 02.**

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 10 (anos), com vencimento em 20/03/2034.

PATROCÍNIO, 20 DE MARÇO DE 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO  
PRESIDENTE

**ANEXO II - PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
01	Apresentar ART do projeto da ETE da empresa BIOSAN	<b>180 dias</b>
02	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, com a devida ART, para o enriquecimento arbóreo da área de preservação permanente do imóvel, com acompanhamento de no mínimo 03 anos, que contemple também as faixas de cortina verde da ETE.	<b>90 dias</b>
03	Apresentar anualmente relatório técnico com ART, de cumprimento de execução do PTRF enquanto durar a sua implantação e cronograma. O PTRF deve ser previamente aprovado na SEMMA	<b>Enquanto vigência do PTRF</b>
04	Apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel e do imóvel da reserva legal averbada compensada.	<b>90 dias</b>
05	Apresentar o relatório técnico de cumprimento do programa de automonitoramento da ETE, acompanhado de laudo e ART.	<b>Anualmente</b>
06	Informar à SEMMA a data de término da construção da ETE acompanhado de relatório técnico da execução das obras	<b>Imediatamente após sua conclusão</b>
07	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	<b>180 dias</b>
08	Apresentar Plano de Emergência para o caso de eventual paralisação do sistema de tratamento da ETE, elaborado por profissional tecnicamente habilitado e com a devida ART.	<b>180 dias</b>
08	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	<b>180 dias</b>
09	Apresentar estudo sobre a possibilidade de coleta e queima do gás gerado.	<b>1 ano após início de operação da ETE</b>
10	Apresentar Outorga do lançamento de efluentes junto ao IGAM	<b>Após convocação do IGAM</b>
11	Apresentar o Cadastro de usuário para cobrança de uso de recursos hídrico junto à DAURH	<b>Após convocação do IGAM</b>
12	Apresentar registro no SINAFLOR	<b>90 dias</b>
13	Demarcar – com piquetes ou marcos - as faixas de servidão após a conclusão da obra e comprovar com relatório fotográfico	<b>Imediatamente após sua conclusão</b>

14	Caso durante a execução das obras de infra-estrutura sejam encontradas minas d'água e/ou solo hidromórfico, as obras devem ser imediatamente interrompidas para apresentação de projeto a ser aprovado junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para solução da drenagem no local necessário.	<b>Contínuo enquanto durar as obras</b>
15	Apresentar anuência das proprietárias para a execução das obras original com firma reconhecida em cartório	<b>Antes do início da obra</b>
16	Apresentar caracterização do lodo gerado na ETE, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 498/2020	<b>Anualmente</b>